



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E GENTE SEGURADORA S.A., REFERENTE AO SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO IVECO DAILY M.TRAILER.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por seu Tesoureira, Sandra Maria Gawlinski, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-RS sob nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, representada por seu Diretor, Sr. **Marcelo Wais**, portador da cédula de identidade nº 7009036166 - SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 831/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 017/2018, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

aprazado para 06/08/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 07 de agosto de 2019 e se encerrará no dia 07 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais) correspondente ao total da apólice de seguro do veículo IVECO DAILY M. TRAILER constante na cláusula primeira do instrumento contratual.

2.1.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após a assinatura do presente termo aditivo e entrega da apólice, o valor referido no item 2.1 da cláusula segunda, através de boleto bancário, que deverá ser apresentado no Departamento Financeiro do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 017/2018 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 – Seguros em Geral, devidamente empenhado através da Nota de Empenho nº 1209 datada de 30/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, c/c 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 831/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 31 de julho de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski
Tesoureiro

Contratada

GENTE SEGURADORA S.A.

Marcelo Wais
Diretor

Testemunhas:

- 1.
- 2.